



**MUNICÍPIO
DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei 1.079 de 22 de janeiro de 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 1.079 de 22 de janeiro de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º- – Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02.41.01.10.122.7001.2.0208.3.3.50.43.00.00

Parágrafo único – Os recursos necessários para a abertura do crédito especial são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

(FIC. 110) 02.31.04.08.244.7015.1.0636.4.4.90.52.00 – Valor R\$10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 23 de abril de 2021.


PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal